

Portaria MDS amplia prazo para obrigatoriedade da entrevista domiciliar de famílias unipessoais no Cadastro Único

Portaria MDS nº 1.199/2026 altera a Portaria MDS nº 1.145/2025 e posterga, para 1º de julho de 2027, a obrigatoriedade da entrevista em domicílio para famílias unipessoais do PBF e do BPC.

Em 15 de julho de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria MDS nº 1.199, que altera a Portaria MDS nº 1.145/2025. A alteração decorre da celebração do Acordo MDS/INSS/DPU nº 4/2026, que dispõe sobre medidas de suspensão temporária da obrigatoriedade de entrevista em domicílio para inscrição ou atualização cadastral de famílias unipessoais beneficiárias ou requerentes do BPC e do PBF e traz as seguintes novidades:

- 1. Novo prazo para o cronograma de atualização cadastral:** SAGICAD/MDS e SENARC/MDS terão até 31 de dezembro de 2026 para disciplinar os procedimentos do cronograma de atualização cadastral de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 15.077/2024.
- 2. Entrevista domiciliar para famílias unipessoais do PBF:** A exigência de entrevista domiciliar para atualização cadastral de famílias unipessoais beneficiárias do Bolsa Família fica suspensa temporariamente, até 1º de julho de 2027. O novo prazo não se aplica para:
 - Inclusão no Cadastro Único de famílias unipessoais com perfil de renda elegível ao Bolsa Família;
 - Situações de averiguação de irregularidades;
 - Apuração de indícios de fraudes.

OBSERVAÇÃO

A concessão do benefício do Bolsa Família está condicionada à realização de entrevista domiciliar. Assim, para as famílias que ainda não participam do programa e que se enquadram nos critérios de renda estabelecidos, a entrevista no domicílio é obrigatória.

Para informações complementares e eventuais esclarecimentos adicionais, recomenda-se acionar a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

3. **Entrevista domiciliar para famílias unipessoais do BPC:** para os requerentes e beneficiários do BPC, a exigência de entrevista domiciliar para inclusão ou atualização cadastral será obrigatória somente a partir de 1º de julho de 2027.

Regra	Portaria MDS nº 1.145/2025	Portaria MDS nº 1.199/2026
Prazo para disciplinar o cronograma de atualização cadastral (art. 1º, I)	Até 31 de janeiro de 2026	Até 31 de dezembro de 2026
Entrevista domiciliar obrigatória p/ atualização de unipessoais do PBF (art. 2º)	A partir de 1º de janeiro de 2026	A partir de 1º de julho de 2027
Entrevista domiciliar obrigatória p/ inclusão/atualização de unipessoais requerentes e beneficiários do BPC (art. 2º-A)	A partir de 1º de janeiro de 2026.	A partir de 1º de julho de 2027 (novo)

Com a publicação da Portaria MDS nº 1.199/2026, o MDS dispõe de prazo de 60 dias para divulgar os ajustes necessários às normativas vigentes, os quais já se encontram em processo de elaboração.

[Clique aqui para acessar a Portaria MDS nº 1.199/2026!](#)

ATENÇÃO!

Os entes responsáveis pelo processo de cadastramento, conforme definição da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, deverão assegurar que até 1º de julho de 2027 a obrigatoriedade da entrevista em domicílio não seja impedimento para a inclusão ou atualização cadastral de famílias unipessoais requerentes ou beneficiárias do BPC e para a atualização cadastral de famílias beneficiárias do PBF. Essas famílias podem ser atendidas nas unidades físicas de atendimento, em unidades móveis ou ações de mutirão de cadastramento.

Calendário de Indisponibilidade do Cadastro Único

CALENDÁRIO DE EXTRAÇÃO DA BASE MENSAL DO CADASTRO ÚNICO – 2026		
Mês	Data	Indisponibilidade do sistema
Agosto	07/08	19h de 06/08 às 07h de 10/08
Setembro	11/09	19h de 10/09 às 07h de 14/09
Outubro	09/10	19h de 08/10 às 07h de 12/10
Novembro	13/11	19h de 12/11 às 07h de 16/11
Dezembro	11/12	19h de 10/12 às 07h de 14/12

Canais de Atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.

Além disso, você pode entrar em contato com a Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo **telefone 121** ou acessar o site oficial em <https://www.gov.br/mds/pt-br> para obter mais informações.

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

E-mail: gabinete.sagicad@mds.gov.br

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar - CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

E-mail: gabinete.senarc@mds.gov.br

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531 - CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA)

Sr. Amarildo Baesso

E-mail: gabinete.snba@mds.gov.br

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" CEP 70054-906 – Brasília – DF

Perdeu algum informe?

Clique aqui e confira as
edições anteriores



CADASTRO
ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR". Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".